

LEI Nº 305/80

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER, qua a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 1º)= Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a execução de obras de reforma do prédio, onde se acha instalado a Escola Rural denominada "ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU (AGRUPADA), DE ESMERALDA, neste Município.

Artigo 2º)= Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a concordar com as cláusulas do convênio referido no artigo anterior, bem como tomar as providências necessárias à sua execução.

Artigo 3º)= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

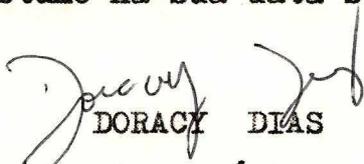
Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 16 de junho de 1980.

ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sua data supra.

  
DORACY DIAS  
-Secretário-